



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 25/08/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Cria comissões temáticas da OAB/DF e designa as respectivas diretorias; e altera a denominação da Comissão de Direito Alimentar e Nutricional.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XIII, do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Práticas Integrativas e Complementares.

§1º Fica designado o advogado Danniell Moura, inscrito nesta Seccional sob o n. 55741, para exercer o cargo de Presidente da Comissão.

Art. 2º Criar a Comissão de Análise Econômica do Direito.

§1º Fica designado o advogado André Torres dos Santos, inscrito nesta Seccional sob o n. 35161, para exercer o cargo de Presidente da Comissão.

§2º Fica designada a advogada Amanda Flávio de Oliveira, inscrita nesta Seccional sob o n. 57384, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão.

§3º Fica designado o advogado Jorge Mussa Guerra Demes, inscrito nesta Seccional sob o n. 68490, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão.

Art. 3º Criar a Comissão de Direito do Cânhamo Industrial e da Cannabis Medicinal.

§1º Fica designado o advogado Luciano Inácio de Souza, inscrito nesta Seccional sob o n. 30164, para exercer o cargo de Presidente da Comissão.

§2º Fica designada a advogada Mariana Vasconcelos Dias, inscrita nesta Seccional sob o n. 27720, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão.

§3º Fica designado o advogado Rafael Dalsecco Braga Arcuri, inscrito nesta Seccional sob o n. 49201, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão.

§4º Fica designada a advogada Raiana Luiza de Andrade Falcão Ferreira, inscrita nesta Seccional sob o n. 64164, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão.

Art. 4º O mandato da diretoria das comissões será revisto de acordo com a produtividade, em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterada a denominação da Comissão de Direito Alimentar e Nutricional, que passa a se chamar Comissão de Direito Agroalimentar e Nutricional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil